

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4390 do Jornal Correio do Povo do Paraná

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP
RUA DIDO PINTO, 1320 - JARDIM ANAR - CEP. 851-200-000 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ERRATA 001 ANO 01/2024.

Table with columns: Nome, Representante/Participante, Assinatura. Lists names like Elio Bolzon Junior, Neimar Granoski, Valdeir Valick, etc.

Table with columns: Nome, Representante/Participante, Assinatura. Lists names like Elair André Mattje, Marcos Roberto de Paula, Valdeir Valick, etc.

Table with columns: Nome, Representante/Participante, Assinatura. Lists names like Elair André Mattje, Ilean Frazoni, etc.

Table with columns: Nome, Representante/Participante, Assinatura. Lists names like Elair André Mattje, etc.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP
RUA DIDO PINTO, 1320 - JARDIM ANAR - CEP. 851-200-000 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ata: 01/2024. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro...

atendimentos de forma urgente. De posse da palavra o Presidente do Conselho, Sr. Elio Bolzon Junior ressaltou a importância do Credenciamento de Instituições Médicas para a oferta dos profissionais e se posicionou favorável ao Credenciamento. Após amplo debate...

Table with columns: Nome, Representante/Participante, Assinatura. Lists names like Elisabete Silvestre de Oliveira, Marcos Roberto de Paula, Valdeir Valick, etc.

Table with columns: Nome, Representante/Participante, Assinatura. Lists names like Elair André Mattje, Ilean Frazoni, etc.

Table with columns: Nome, Representante/Participante, Assinatura. Lists names like Elair André Mattje, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIDO PINTO, 1320 - JARDIM ANAR - CEP. 851-200-000 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
DECRETO Nº 033/2024
SÚMULA: Retifica o Decreto Nº 04/2015, que concede aposentadoria e a outras providências.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Avenida Versador Honório Babinski - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFFER ROSA DE MATOS
Substituto
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Flávio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Avenida Versador Honório Babinski - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFFER ROSA DE MATOS
Substituto
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Flávio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Avenida Versador Honório Babinski - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFFER ROSA DE MATOS
Substituto
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Flávio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

ERRATA
Devido a um erro de diagramação, o arquivo referente ao município de Cândói, publicado na edição 4388 de 15 de maio, apresenta informações incorretas. O edital subsequente anula e substitui o anterior.
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO Nº 1.729/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 005/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIDO PINTO, 1320 - JARDIM ANAR - CEP. 851-200-000 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
CONCORRÊNCIA Nº 051/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência nº 001/2024.
Tipo: menor preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PEDRA IRREGULAR NA LINHA MARQUINHO VELHO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 952422/2023/MARCAPAXA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIDO PINTO, 1320 - JARDIM ANAR - CEP. 851-200-000 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
CONCORRÊNCIA Nº 052/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência nº 002/2024.
Tipo: menor preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL NA SEDE MUNICIPAL E DISTRITOS DE GUAMPARÁ E GLEBA NOVE, CONFORME CONTRATO Nº 0619262-82/CAXXA/PRO-MORADIA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Avenida Versador Honório Babinski - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFFER ROSA DE MATOS
Substituto
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Flávio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Advertisement for Correio DO POVO DO PARANÁ. Includes phone number (42) 9 8428-1511, social media handles, and contact information for sales.

Advertisement for Denuncie Disque 100. Features a woman's face and text: 'Não finia que não vê! Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo! Denuncie Disque 100'.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 Definições Art. 2º - Para os fins deste Decreto, consideram-se lances intermediários: I - Lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e II - Lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto. Critérios de Julgamento Art. 3º - O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado, obrigatoriamente, na modalidade pregão. Parágrafo único: Poderá ser utilizada a forma de percentagem para maior percentual de desconto. Vedações Art. 4º - Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, em relação à vedação de participação no procedimento licitatório, bem como toda e qualquer legislação municipal sobre o tema. CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS DO PREGÃO Forma de Realização Art. 5º - O órgão ou entidade realizará o pregão na forma presencial quando não for tecnicamente viável ou apresentar desvantagem para a Administração, sempre de forma devidamente justificada. Local de Realização Art. 6º - O aviso de licitação indicará a data, o horário e o local exato onde ocorrerá a sessão pública do pregão presencial. Credenciamento no Pregão Presencial Art. 7º - O credenciamento nos procedimentos presenciais ocorrerá na sessão pública, podendo o licitante ou seu representante legal formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, após a verificação do atendimento dos requisitos previstos no edital. Parágrafo primeiro: Constará no Edital o rol de documentos necessários para realização do credenciamento.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 Parágrafo Segundo. A Administração não se responsabilizará pela apresentação insuficiente de documentação que impeça o credenciamento e a participação do licitante ou seu representante legal no certame. Art. 8º - Cabe ao licitante interessado acompanhar todas as publicações, avisos e fases do certame, sendo de sua inteira responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante de sua inércia. Art. 9º Os documentos enviados em meio físico, em envelopes lacrados, para o endereço constante em edital, podem ser protocolados até o horário limite da abertura da sessão, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento extemporâneo, independente da data e horário de postagem. Orçamento Sigiloso Art. 10 - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. § 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, podendo ser utilizado como base para negociação com o licitante melhor classificado. § 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo. § 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação. Modos de Disputa Art. 11 - O modo de disputa será definido no edital do pregão, podendo ser aberto, aberto e fechado e aberto. Parágrafo único. Nos termos do §1º do art. 56 da Lei federal nº 14.133/21, é vedada a adoção do modo de disputa exclusivamente fechado para o pregão. Divulgação do Edital de Licitação Art. 12 - A fase externa da licitação será iniciada com a publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no Portal da Transparência do Município e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, além da publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação, conforme previsto no art. 54 da Lei federal nº 14.133/21. Art. 13 - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se,

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. Apresentação da Proposta e Lances Art. 14 - A proposta poderá ser apresentada presencialmente até o horário limite da abertura da sessão, acompanhada dos documentos complementares, quando exigidos, e das declarações pertinentes. Parágrafo único. A proposta e demais documentos devem ser apresentados dentro do Envelope nº 01 e somente serão tornados públicos após o encerramento da fase de lances. Art. 15 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, consignando em ata o fato. Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de lances. Art. 16 - Serão classificadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço ou maior desconto e aquelas que tenham apresentado em valores sucessivos em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço ou maior desconto; Parágrafo primeiro: Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição acima definida, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços ou maior desconto, até o máximo de 03 (três). Parágrafo Segundo: No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, decidindo-se a ordem de lances verbais por meio de sorteio no caso de empate de preços. Art. 17 - Iniciada a fase competitiva, o pregoeiro apresentará aos presentes os esclarecimentos sobre a condução do certame. I - serão abertos os envelopes de proposta e demais documentos exigidos em Edital; II - o agente ou o comissário ordenará as propostas conforme modo de disputa do edital a fim de selecionar os licitantes que participarão da fase de lances; III - a apresentação de lances verbais pelos licitantes cujas propostas foram selecionadas para essa fase deverá ser formulada de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ou crescentes, conforme menor preço ou maior desconto, respectivamente, a partir do autor da proposta de maior preço ou menor desconto, em fase de lances aberta; Parágrafo único - Será verificada a compatibilidade entre a proposta e o orçamento estimado da contratação, caso não se realizem lances verbais. Julgamento da Proposta no Pregão Presencial. Art. 18 - Encerrada a etapa de lances na sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 primeiro lugar e negociará condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado. Parágrafo único - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do caput respeitada a ordem de classificação. Habilitação no Pregão Presencial Art. 19 - Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação. §1º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação de que trata o caput apenas ao licitante classificado em primeiro lugar. §2º A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. Art. 20 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e, III - ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública. Parágrafo único. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados na forma e no prazo definido no edital de licitação, ou na falta de previsão nesse sentido, competirá ao pregoeiro a definição de prazo razoável e de envio por meios idôneos. Art. 21 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação. Art. 22 - Qualquer licitante poderá, de forma verbal imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, registrando-se em ata o ocorrido.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS Horário Art. 24 - Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF e na documentação relativa ao certame. Impugnações, Pedidos de Esclarecimento e Recursos Art. 25 - As impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos observarão o teor do art. 164 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21. Inversão de fases Art. 26 - Somente mediante justificativa aceita e ratificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, poderá haver a inversão de fases, a fim de que a etapa da habilitação preceda a da apresentação de propostas e lances. Vigência Art. 27 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024. Valdecir Biaschetti Prefeito Municipal

SOCIEDADE RURAL DO CENTRO OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO Nos termos da alínea "b" do artigo 27 do Estatuto Social da Sociedade Rural do Centro Oeste do Paraná, ficam todos os associados CONVOCADOS para Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Mesa Executiva e Conselho Deliberativo, para o mandato do biênio 2024/2026, a ser realizada no dia 14 de junho de 2024, às 18:30 horas, em primeira convocação, e às 19:00 horas, em segunda e última convocação, na sede da SRCO - Sociedade Rural do Centro Oeste do Paraná, situada no Parque de Eventos, na Localidade de Passinhos, Laranjeiras do Sul, Paraná. As chapas interessadas deverão ser protocoladas na Secretária da Sociedade Rural do Centro Oeste do Paraná, localizada na Rua 7 de setembro 2160, em Laranjeiras do Sul, em horário comercial. Com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da realização da Assembleia Geral ora convocada. Laranjeiras do Sul, 15 de Maio de 2024 José Danilo Giacobo Presidente SRCO - SOCIEDADE RURAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU Estado do Paraná CNPJ/ME nº 76.205.962/0001-49 GESTÃO 2021 - 2024 Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Ccp: 85-460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br Terça de Oportunidades AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/PMQI OBJETO: da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de refeições/marmitas para atendimento das necessidades dos diversos setores do Município de Quedas do Iguaçu estado do Paraná, de forma parcelada conforme necessidade estabelecidas no Edital e seus anexos. - INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/05/2024 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 30/05/2024. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30/05/2024. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS PELO SISTEMA: às 08:00 horas do dia 30/05/2024. - LOCAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site https://licitacoes-e2.bb.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br. Quedas do Iguaçu, 16 de maio de 2024. JOÃO ALVES DE MOURA Pregoeiro EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 CONTRATANTE: Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099-91, e CONTRATADA: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 64.686.511/0001-38, localizada Rua Padre Anchieta, 4621 - Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Silvestri, portador da cédula de identidade RG nº 7.049.912-6 e CPF nº 025.056.959-03. OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 3.505,79 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: •Rua Almirante Cantu (entre a Rua Jacob Pezzavento e Rua Roque de Oliveira); •Rua Dornevil Ferreira Dangui (entre a Rua Vitor Lorenzi e Rua Roque de Oliveira); •Rua Antônio N. Rockembak (entre a Rua Vitor Lorenzi e Rua Roque de Oliveira). VALOR: R\$ 539.025,70 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e cinco reais e setenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2024. FORO: Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Coronel Vívda, 15 de maio de 2024. CONVITE Audiência Pública do 1º Quadrimestre 2024 do Município de Coronel Vívda - PR Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º Quadrimestre de 2024 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2024, sugestões para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. João Altanir Dallastra, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2024 e avaliação das metas Públicas referente ao 1º Quadrimestre de 2024 e sugestões para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 29 de maio de 2024 na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vívda, 15 de maio de 2024. ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito Municipal ALTANIR DALLASTRA Presidente da Câmara MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR Aditivo nº 03 - Contrato nº 53/2023 - Pregão Eletrônico nº 37/2023. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Fica instalado mais 02 (dois) pontos de internet (Utilizo o BR 373 KM 94), a partir do dia 15 de maio de 2024. Pelo serviço de instalação dos pontos o município pagará R\$ 100,00 (cem reais). Fica aumentado o valor em R\$ 160,00 mensais por mais estes pontos. O valor total mensal passa a ser de R\$ 8.223,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 260,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de maio de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal. ADITIVO nº 07 ao Contrato nº 30/2022 - Concorrência Pública nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 26.499.438/0001-50. A alteração da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 30/2022 de 04 de março de 2022, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8.666/93, ofício nº 87/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, parecer jurídico e Deliberação Superior. Fica aumentado o valor de R\$ 84.738,39, conforme planilha orçamentária. Devido algumas soluções, foram feitas alterações na execução dos serviços suprimindo o valor em R\$ 110.850,84. Diante das alterações fica suprimido o total do contrato o valor de R\$ 26.112,45. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de maio de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito. MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão. Edital nº 90020/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pl-br/. Data da Licitação: Dia 05 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação Pertinente à época de execução das atividades para atender a demanda do PREVCHOPIM. Valor máximo estimado: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/ncpp/pl-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. ASSISCOP Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná CNPJ nº 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1ª ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024/ASSISCOP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12-2024/ASSISCOP OBJETO: CONSERTO EMERGENCIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS E MÃO DE OBRA DO ÔNIBUS VOLKSWAGEN - 17.230 OD 4X2 (CONSTELLATION - EURO 5) ANO/MODELO: 2018/2019, PLACA BCX-9126 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. Neimar Granoski CONTRATADA: N GUERRA & NASCIMENTO LTDA-ME.- CNPJ 03.796.578/0001-94, representada pelo Sr. PARAILIO FALKEMBACK DO NASCIMENTO. VALOR TOTAL: R\$ 12.775,00 (Doze mil setecentos e setenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 15 de maio 2024. VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

\* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4390 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, 999, Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

GABINETE DO PREFEITO João Maria de Souza Neto

DECRETO Nº 035/2024 16/05/2024

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com a Lei 016/2007, de 26 de abril de 2007, alterado pela Lei 009/2009, de 06 de maio de 2009, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021.

DECRETA Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, para finalizar o mandato correspondente ao quadriênio 2023/2026, até 31/12/2026, de acordo com as especificações da Lei nº 009/2021, que agora fica assim representado:

2 (dois) representantes do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, sendo um deles da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular JOAQUIM GROSSELLI GALVÃO Suplente HENRIQUE ARIANO GIONGO

1 (um) representante dos PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA do Município: Titular GLACI TEREZINHA MAIA Suplente ELISANDRA DE LUCA BUCHER

1 (um) representante dos DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS do Município: Titular MARLI RIBEIRO DE CRISTO Suplente LUCIANA DE MATOS SUTIL

1 (um) representante dos SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS do Município: Titular EDENILSON ZAROWNI Suplente DANIELE RABEL DOS PASSOS PONTES

2 (dois) representantes dos PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA do Município: Titular IUSAMARA LIKOSKI Suplente THAISSA SIBELLE CALEFFI CROTTI

2 (dois) representantes dos ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA do Município, sendo um deles indicado pela Entidade de Entidades Secundaristas: Titular JEAN KEMAL OZBEK DE OLIVEIRA Suplente EMANUEL CRISTO DE FREITAS

1 (um) representante do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular EDENIRA APARECIDA DA SILVA Suplente KEILA FOR DE PAULA SCHREINER

1 (um) representante do CONSELHO TUTELAR: Titular SIMONE APARECIDA NESSA Suplente ANDREIA AMARAL DE ALMEIDA

2 (dois) representantes de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: Titular DIEGO DE OLIVEIRA Suplente JULIANA SANTOS NOGUEIRA ROCHA

1 (um) representante da EDUCAÇÃO DO CAMPO: Titular ADELAIDE SCHMITZ Suplente ADRIANO BOTESINI

Art. 2º - A presidência do CACS-FUNDEB fica representada por GLACI TEREZINHA MAIA e a Vice-Presidência por ADELAIDE SCHMITZ, conforme Ata nº 002/2024 de 15/5/2024.

Art. 3º - O CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Municipal.

Art. 4º - As atribuições dos Conselheiros do CACS-FUNDEB estão consubstanciadas na Lei Federal nº 14.113/2020 em consonância com a Lei Municipal nº 009/2021 de 25/3/2021 e conforme o Regimento Interno homologado pelo Decreto Municipal nº 060/2021 de 23/06/2021.

Art. 5º - O CACS-FUNDEB, obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 009/2021 de 25/3/2021, sendo que o mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente até 31 de dezembro de 2026, e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, em 16 de maio de 2024. JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

ATA Nº 001/2024 Aos vinte cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no auditório do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Segurança da Família o Sr. Omar Dagda e a Secretária Executiva do Conselho a Sra. Jaqueline Soriana Carrador. Fica ressaltar que nenhumவர் do fundo municipal será gasto sem a previa aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O gestor do fundo poderá recusar cumprimento ao plano ou autorização de gastos aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que estiverem em desacordo com a lei e demais legislação aplicável. Não sendo assim a aprovação da documentação será aberto uma conta específica para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher onde será feita a disponibilização orçamentária e financeira. Nada mais a constar segue a ata por mim assinada e pelos demais presentes.

Maizora R. Baile, Marjory Valéria de Souza, Mariane C. Ortega, Japoline Soares Cavalcanti, Simone Vieira, Silvana P. Ribeiro, Joice de Souza, Maria de Deus de Jesus, Dêla Aparecida Jesus, Rosane Maria de Souza

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, 999, Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

GABINETE DO PREFEITO João Maria de Souza Neto

DECRETO Nº 024/2024 01/04/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 062/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, no valor de R\$ 1.012.344,17 (Um Milhão e Doze Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com o artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provisão Excesso de Arrecadação e Supéravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Abril de 2024. JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Ação, Ação, Valor, Tipo de Ação, Ação. Title: Relatório de alteração orçamentária por funcional programática.

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Ação, Ação, Valor, Tipo de Ação, Ação. Title: Relatório de alteração orçamentária por funcional programática.

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Ação, Ação, Valor, Tipo de Ação, Ação. Title: Relatório de alteração orçamentária por funcional programática.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, 999, Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

GABINETE DO PREFEITO João Maria de Souza Neto

DECRETO Nº 025/2024 01/04/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 062/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, no valor de R\$ 1.823.543,33 (Um Milhão e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com o artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provisão Excesso de Arrecadação e Supéravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Abril de 2024. JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Ação, Ação, Valor, Tipo de Ação, Ação. Title: Relatório de alteração orçamentária por funcional programática.

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Ação, Ação, Valor, Tipo de Ação, Ação. Title: Relatório de alteração orçamentária por funcional programática.

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Ação, Ação, Valor, Tipo de Ação, Ação. Title: Relatório de alteração orçamentária por funcional programática.

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Ação, Ação, Valor, Tipo de Ação, Ação. Title: Relatório de alteração orçamentária por funcional programática.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, 999, Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

GABINETE DO PREFEITO João Maria de Souza Neto

DECRETO Nº 026/2024 01/04/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 062/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, no valor de R\$ 1.192.715,92 (Um Milhão, Noventa e Dois Mil Setecentos e Quinze Reais e Nove Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com o artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provisão Excesso de Arrecadação e Supéravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Abril de 2024. JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Ação, Ação, Valor, Tipo de Ação, Ação. Title: Relatório de alteração orçamentária por funcional programática.

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Ação, Ação, Valor, Tipo de Ação, Ação. Title: Relatório de alteração orçamentária por funcional programática.

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Ação, Ação, Valor, Tipo de Ação, Ação. Title: Relatório de alteração orçamentária por funcional programática.

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Ação, Ação, Valor, Tipo de Ação, Ação. Title: Relatório de alteração orçamentária por funcional programática.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria, nº 1020, 999, Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

GABINETE DO PREFEITO João Maria de Souza Neto

DECRETO Nº 026/2024 01/04/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 062/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, no valor de R\$ 1.192.715,92 (Um Milhão, Noventa e Dois Mil Setecentos e Quinze Reais e Nove Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com o artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provisão Excesso de Arrecadação e Supéravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Abril de 2024. JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com detalhes de receitas e despesas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Extrato de Aditivo Contratual. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Extrato de Aditivo Contratual. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Extrato de Aditivo Contratual. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Extrato de Aditivo Contratual. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Extrato de Aditivo Contratual. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Extrato de Aditivo Contratual. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Extrato de Aditivo Contratual. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Publicação de Preços Registrados. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Publicação de Preços Registrados. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Publicação de Preços Registrados. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Publicação de Preços Registrados. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Publicação de Preços Registrados. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Publicação de Preços Registrados. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Extrato de Aditivo Contratual. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Termo de Homologação. Objeto: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Termo de Homologação. Objeto: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Publicação de Preços Registrados. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PMLS.

Município de Virmond - Publicação de Preços Registrados. Objeto: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Município de Virmond - Publicação de Preços Registrados. Objeto: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (43) 3618 1122, Cep. 83.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024-PMV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 21/2024-PMV, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE LANCHESES", às empresas: BRUNO MARCELO GOMES - inscrita no CNPJ sob nº 32.951.502/0001-94 no valor de até R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); ANDRÉ WILCHACK - inscrita no CNPJ sob nº 33.674.500/0001-68 no valor de até R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e JOSMAR EVALDO BUKOVSKI & CIA LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 17.305.672/0001-99 no valor de até R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Virmond, 16 de maio de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: "FORNECIMENTO DE BANDA MUSICAL, COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE SOM, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW NA PRAÇA, REALIZAÇÃO DE FORMATURAS, DENTRE OUTROS EVENTOS".
Contratante: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº 79-2024
Contratada: NILSON BUGAI, com sede na 4 TV Linha Caverno, Zona Rural, S/N, Virmond-PR, CEP 83.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº 50.140.638/0001-04, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 13 de maio de 2024.
Poro: Comarca de Cantagalo - Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (43) 3618 1122, Cep. 83.390-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023-PMV.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº: 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº: 777.826.319-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.528.717/0001-64, situada a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 05-B, Cond. Francisco Beltrão-PR, CEP85601-300, neste ato representada pela Sra. CLAUDIA FRIGERI, brasileira, portadora da CPF/MF nº: 628.327.789-68, e cédula de identidade nº: 4.550.543-0, SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratadas as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO DE VALOR

Em decorrência da necessidade dos serviços, faz-se mister a dilatação do prazo de vigência contratual, conforme determina a Lei 8666/93 no Art. 57, inciso II, ficando dilata a vigência contratual sendo de 16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas no contrato original, datado de em 16 de maio de 2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estar de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 14 de maio de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 046
DATA: 16/05/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 987, de 15/05/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação:

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-110 Concessão de Auxílio-Alimentação aos Servidores
3390.46.00.00 Auxílio-Alimentação REC 00000 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE MAIO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 045
DATA: 16/05/2024

Súmula: Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento da primeira-dama Sra. SELGA STREY GIRALDI;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Quedas do Iguaçu no decorrer de sua vida como cidadã, bem como o alto grau de amizade que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e de libido espírito público, que deixou exemplo, modelo de dignidade e história de vida.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento da Sra. SELGA STREY GIRALDI.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.612.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

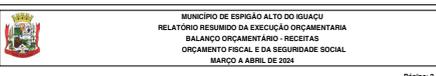
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE MAIO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

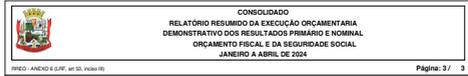
Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.



CONSIDERANDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Projeção, Realização, etc. for various revenue categories.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 032/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS (R\$), DESPESAS PAGAS (R\$).

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: JAILTON PAULEK. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: NELTO CELA ZOLET. CONTROLE INTERNO: PAULO SUZIN BRAGANHOLLO.

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

EUIO BOLZON JUNIOR. Prefeitura Municipal. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCLUIÇÃO BANCÁRIA. FONDES (R\$), SALÁRIO EDUC (R\$).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

RECEITAS. PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS (R\$), SALDO INDEVIDUADO (R\$).

RESULTADO NORMAL E PRIMÁRIO. Resultado normal em reais, Resultado primário em reais.

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

EUIO BOLZON JUNIOR. Prefeitura Municipal. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

DESPESAS. DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS (R\$), SALDO INDEVIDUADO (R\$).

RECEITAS DE DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. Resultado normal em reais, Resultado primário em reais.

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - VIDE. Valor aplicado em benefício, Valor aplicado em despesa.

RECEITAS DE DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. Resultado normal em reais, Resultado primário em reais.

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - VIDE. Valor aplicado em benefício, Valor aplicado em despesa.

RECEITAS DE DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. Resultado normal em reais, Resultado primário em reais.

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

RECEITAS. PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS (R\$), SALDO INDEVIDUADO (R\$).

RECEITA DE DESPESAS DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

DESPESAS. DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS (R\$), SALDO INDEVIDUADO (R\$).

RECEITA DE DESPESAS DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - VIDE. Valor aplicado em benefício, Valor aplicado em despesa.

RECEITA DE DESPESAS DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

RECEITAS. PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS (R\$), SALDO INDEVIDUADO (R\$).

RECEITA DE DESPESAS DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

DESPESAS. DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS (R\$), SALDO INDEVIDUADO (R\$).

RECEITA DE DESPESAS DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - VIDE. Valor aplicado em benefício, Valor aplicado em despesa.

RECEITA DE DESPESAS DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - VIDE. Valor aplicado em benefício, Valor aplicado em despesa.

RECEITA DE DESPESAS DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - VIDE. Valor aplicado em benefício, Valor aplicado em despesa.

RECEITA DE DESPESAS DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - VIDE. Valor aplicado em benefício, Valor aplicado em despesa.

RECEITA DE DESPESAS DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - VIDE. Valor aplicado em benefício, Valor aplicado em despesa.

RECEITA DE DESPESAS DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - VIDE. Valor aplicado em benefício, Valor aplicado em despesa.

RECEITA DE DESPESAS DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 623/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - VIDE. Valor aplicado em benefício, Valor aplicado em despesa.

TOTAL DAS RECEITAS DE DESPESAS DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

TOTAL DAS CONTRAGUANTAS RECEBIDAS. VALOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024.

TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - VIDE. Valor aplicado em benefício, Valor aplicado em despesa.

AGENOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

EUIO BOLZON JUNIOR Prefeitura Municipal